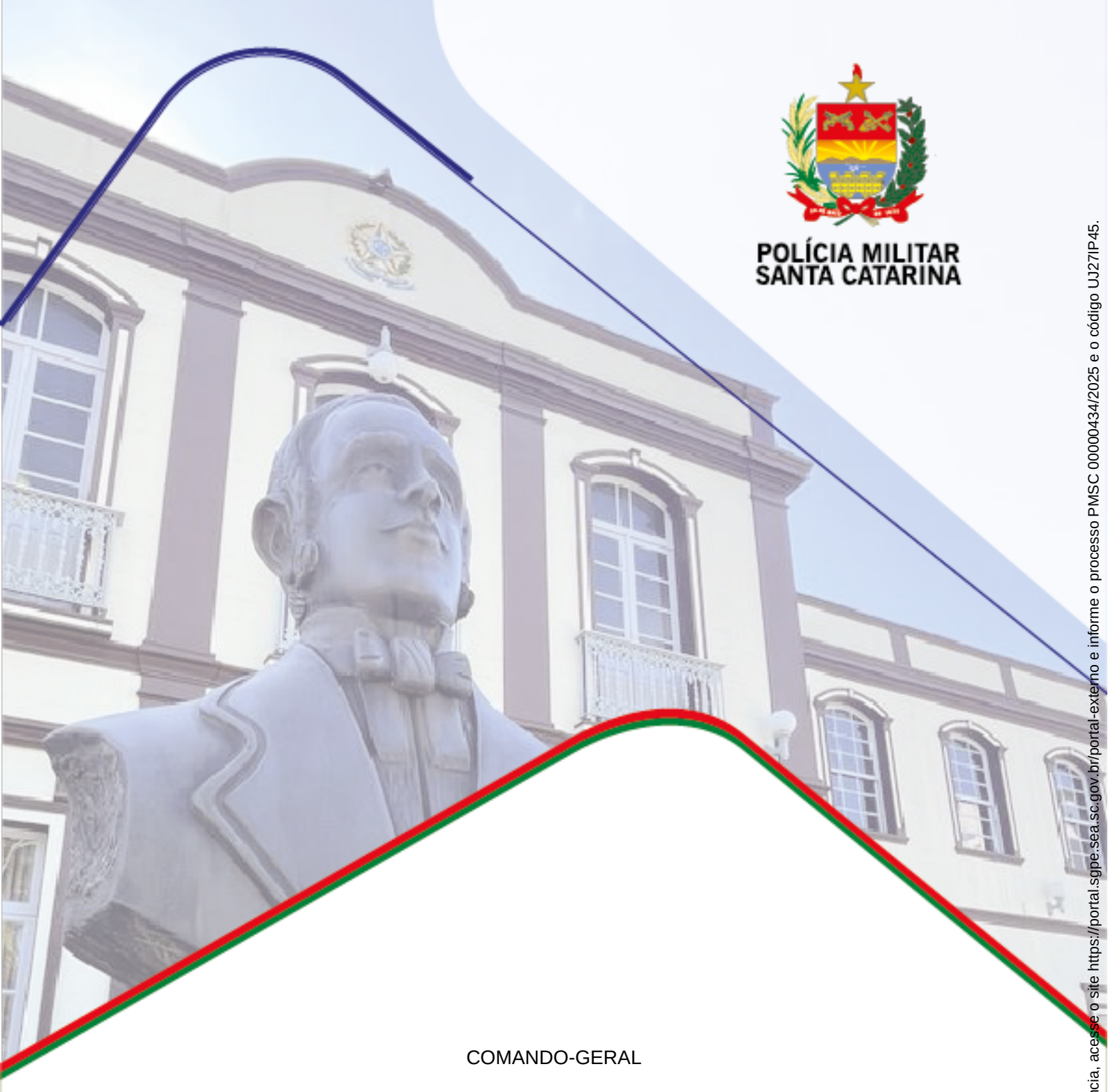


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 19

16 DE MAIO DE 2025

COMANDO-GERAL

Pág. 01 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #011904

DESIGNAÇÃO – 3° SGT PM Mat. 932665-0 THIAGO TRESSOLDI para participar do Curso de Identificação Veicular e Documental - 1ª Edição/2025 - BMRS. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 02 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Portaria n° 418/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	n° 22509
Data publicação:	12/05/2025
Assunto:	DESIGNAÇÃO – 3° SGT PM Mat. 932665-0 THIAGO TRESSOLDI para participar do Curso de Identificação Veicular e Documental - 1ª Edição/2025 - BMRS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/35004 e SGP-e PMSC 21811/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participar do Curso de Identificação Veicular e Documental - 1ª Edição/2025, a ser realizado na Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS), na sede do Comando Rodoviário da Brigada Militar, na cidade de Porto Alegre/RS, o **3° Sargento PM Mat. 932665-0 THIAGO TRESSOLDI,** com **ÔNUS** ao Estado, o direito a remuneração (subsídio), passagens terrestres ou deslocamento com viatura e diárias de curso, no período de 5 a 9 de maio de 2025.

2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de maio de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

AUTUADO: LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.255.403/0001-60
PROCESSO: SES 00050530/2024
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000021031/24.

Cod. Mat.: 1078865

ERRATA

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria SES 568/2025 de 22/04/2025 - Publicada no DOE nº Nº 22497 23.04.2025, pagina 12.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
o artigo1º, Inciso III: - Guilherme Fay Neves, matrícula 0630354402, psiquiatra,	III – Guilherme Vicente Fay Neves, matrícula 0630354403, psiquiatra.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1079030

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000511.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Maria Auxiliadora, com sede no município de Presidente Getúlio. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 28 de março de 2026, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 09/05/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação. Processo **SCC 4964/2025**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000353.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Fundo Municipal de Saúde, com sede no município de Lontras. **OBJETO**: Aquisição de Gerador a Diesel. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 92.060,00 (noventa e dois mil e sessenta reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) como contrapartida financeira por parte do CONVENENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 09/05/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Daniela Arndt, pelo Fundo. Processo **SCC 15913/2024**.

Cod. Mat.: 1078967

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO nº 2025TR000513.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE**: Associação Hospitalar Beneficente São Cristóvão, mantenedora do Hospital São Cristóvão, com sede no município de Faxinal dos Guedes. **OBJETO**: Aquisição de equipamento hospitalar. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 09/05/2025. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Rodrigo Argenta, pela Associação. Processo **SCC 581/2025**.

Cod. Mat.: 1079192

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário**: **1. Vinicius da Conceição Gonçalves**; Termo de Compromisso nº 20/2025; Data de Início: 12/05/2025; Valor R$ 380,00; Lotação: Gerência Regional de Saúde de Criciuma.**2. Nathalia Rodrigues Malhão**; Termo de Compromisso nº 22/2025; Data de Início: 12/05/2025; Valor R$ 380,00; Lotação: Gerência do SC Transplantes. **3. Tamara da Costa Branco**; Termo de Compromisso nº 19/2025; Data de Início: 12/05/2025; Valor R$ 500,00; Lotação: Gerência Regional de Lages.**5. Isabela dos Santos Vieira;** Termo de Compromisso nº 016/2025; Data de Início: 12/05/2025; Valor R$ 500,00; Lotação: Hospital Nereu Ramos.

Cod. Mat.: 1078934

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário**: **1. Elenice Rodrigues Santana**; Termo de Compromisso nº 18/2025; Data de Início: 12/05/2025; Valor R$ 500,00; Lotação: Gerência Regional de Saúde de Lages.

Cod. Mat.: 1079053

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 067/SSP de 09.05.2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 22.034 de 06 de junho de 2023, e conforme processo SPG-e SSP 2103/2025, resolve **SUBSTITUIR** na Portaria nº 189/SSP de 02.10.2024, publicada no Diário Oficial nº 22.374 de 14.10.2024, a servidora **VANESSA DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia, matrícula nº 201.989-2-02 pela servidora **DAIANA DA LUZ,** Delegada de Polícia, matrícula 37591-8-01, a contar de 03.04.2025.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1079133

RELATÓRIO N° 004/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023. Tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto n° 650/2020, que comunica sobre os pagamentos de diárias e pernoites referente ao mês de **abril** de **2025**, aos servidores abaixo relacionados (SGPe SSP 32/2025):

SERVIDOR (A):	MATRÍCULA:	QUANTIDADE:	VALOR (R$):	MOTIVO:
ÁLVARO BOF CASAROTTO	391.445-3	1,5	165,00	MT - AS
ANA CAROLINA BOSSLE	739.984-7	1,0	110,00	AS - ASS
EVERTON WIEZBICKI	655.737-6	0,5	55,00	ASA
FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF	913.507-3	5,5	2.310,00	RS
GETÚLIO STADNICK NETO	927.368-9	0,5	55,00	MT - ASA
JOÃO CARLOS VIEIRA	911.023-2	6,0	1.110,00	VT - LV
JOÃO MARCOS TANAN SALES	925.317-3	0,5	78,00	AS
LUIZ ROBERTO RAMOS	906.198-3	6,0	1.110,00	VT - LV
SINVAL SANTOS DA SILVEIRA JÚNIOR	920.264-1	0,5	170,00	CA

LEGENDA – MOTIVOS:
OM – Outros Motivos
VI – Viagem Internacional
AS – Acompanhar o Secretário
ASA – Acompanhar o Secretário Adjunto
MT – Motorista
CA – Cumprir Agenda
RS – Reunião de Serviço
VT – Vistoria
LV – Levantamento de Material

Florianópolis, data da assinatura digital.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 1078884

Polícia Militar

Portaria n° 418/PMSC/2025, de 8/05/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/35004 e SGP-e PMSC 21811/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participar do Curso de Identificação Veicular e Documental - 1ªEdição/2025, a ser realizado na Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS), na sede do Comando Rodoviário da Brigada Militar, na cidade de Porto Alegre/RS, o **3° Sargento PM Mat. 932665-0 THIAGO TRESSOLDI,** com **ÔNUS** ao Estado, o direito a remuneração (subsídio), passagens terrestres ou deslocamento com viatura e diárias de curso, no período de 5 a 9 de maio de 2025. 2. O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1078789

PORTARIA Nº 421/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 75/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº75/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 75/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 75/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1079105

Portaria nº 419/PMSC de 09/05/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, LOURIVAL ALVES DA SILVA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923334-2, à contar de 08/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1079093

Portaria nº 420/PMSC de 09/05/2025.
DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, JOAO SIMAO DAQUINO, CABO PM RR Mat. 904020-0, à contar de 09/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1079094

Pág. 04 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012215

CLASSIFICAÇÃO - Cel PM Mat. 924675-4 IGOR GONCALVESDE CASTRO por cessar a disposição do Gabinete doGovernador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 05 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Portaria n° 413/PMSC/2025

Alterada/Revogada :	
Autor:	933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	Nº 22511
Data publicação:	14/05/2025
Assunto:	CLASSIFICAÇÃO - Cel PM Mat. 924675-4 IGOR GONCALVES DE CASTRO por cessar a disposição do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 24318/2025, e Ato do Poder Executivo nº 1139/2025,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Posto	**Matrícula**	**Nome**
Coronel	924675-4	IGOR GONCALVES DE CASTRO

2. **CLASSIFICAR,** conforme infra, a contar de 07 de maio de 2025, o seguinte policial militar:

Posto	**Matrícula**	**Nome**	**Lotação**	**Município**	**Ajuda de Custo**
Coronel	924675-4	IGOR GONCALVES DE CASTRO	GAB-CMTG	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

Pág. 06 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 07 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Polícia Militar

Portaria nº 428/PMSC de 12/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de IMBITUBA/SC - MARCELO FREDERICO LAATSCH, 3º SARGENTO PM RR Mat. 922277-4, à contar de 14/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1079723

PORTARIA Nº 429/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 74/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 74/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 74/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 74/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1079749

Portaria n° 430/PMSC/2025, de 13/05/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/38399 e SGP-e PMSC 21045/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem do 5º Curso de Operações Aéreas - COA, a ser realizado na Polícia Militar de Goiás (PMGO), o **2º Sargento PM Mat. 927978-4 ARISOEL DE ANDRADE e o Cabo PM Mat. 928621-7 WILLIAM ALBANÁZ DE LIMA,** com **Ônus** ao Estado, o direito a remuneração (subsídio), passagens aéreas e diárias de curso, no período de 14 de maio a 27 de junho de 2025. 2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1079828

Portaria nº 432/PMSC de 13/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de CURITIBANOS/SC - CIPRIANO VANDERLEY CARNEIRO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 908985-3, à contar de 14/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080021

Portaria nº 433/PMSC de 13/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de XANXERÊ/SC - INACIO VALDEMAR DE VARGAS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 909442-3, à contar de 14/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080023

Portaria nº 434/PMSC de 13/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - EDSON TROMBETTA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 924410-7, à contar de 14/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080024

Portaria nº 435/PMSC de 13/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de TUBARÃO/SC - MARIO AUGUSTO CARDOSO LUIZ, 1º SARGENTO PM RR Mat. 916268-2, à contar de 14/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080025

Portaria n° 413/PMSC/2024, 07/05/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 24318/2025, e Ato do Poder Executivo nº 1139/2025, RESOLVE:
1. CESSAR A DISPOSIÇÃO do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome
Coronel	924675-4	IGOR GONCALVES DE CASTRO

2. CLASSIFICAR, conforme infra, a contar de 07 de maio de 2025, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Coronel	924675-4	IGOR GONCALVES DE CASTRO	GAB-CMTG	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1079988

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC16333/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Bom Jardim da Serra e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente disponibilizará à PMSC, a título gratuito, para utilização exclusivamente pela Polícia Militar de Santa Catarina, um imóvel composto de uma casa de alvenaria de um pavimento com 162,05m², edificada em um terreno de 23.500m², localizado na fazenda BAÚ, no município de Bom Jardim da Serra e que confronta com a estrada rodoviária, ao lado do Pórtico Municipal, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim (SC), sob nº 24.197. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 48 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Pedro Luiz Ostetto, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1080019

Extrato nº. 1258 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202482798, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JULIANA LUZIA BATISTA , CPF:039.XXX.XXX-93, em 08/05/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Na área exclusiva do dano ambiental. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1079751

Portaria n°424/PMSC, de 12/05/2025.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 318/DP-2/2025
CABO PM Matrícula 0678389-9-01 FERNANDO LOURENCO RADAVELLI RODRIGUES
OPM Origem: 11B1C3P1G (DESCANSO)
OPM Destino: 11B1C3P6G (BELMONTE)
Data de Desligamento da OPM Origem: 14/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 22/05/2025

Nota de transferência nº 316/DP-2/2025
3º SARGENTO PM Matrícula 0928420-6-01 GABRIEL BERNARDI HUMENHUK
OPM Origem: 26B1C3P3G (JOACABA)
OPM Destino: 26B1C2P4G (TREZE TILIAS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 14/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 22/05/2025

Nota de transferência nº 314/DP-2/2025
ABO PM Matrícula 0932535-2-01 DANIMAR GOMES DE OLIVEIRA
OPM Origem: 11B1C4P5G (MONDAI)
OPM Destino: 11B1C4P7G (RIQUEZA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 14/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 22/05/2025

Nota de transferência nº 313/DP-2/2025
3º SARGENTO PM Matrícula 0928234-3-01 GREGORY JOAQUIM CARDOSO
OPM Origem: 2B2C1P2G (CHAPECO)
OPM Destino: SCMDG-SPI (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 13/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 02/06/2025

Nota de transferência nº 295/DP-2/2025
MAJOR PM Matrícula 0928336-6-01 CARLOS ALBERTO MAFRA JUNIOR
OPM Origem: 25B-SCMT (NAVEGANTES)
OPM Destino: 3CR-EM-DIV ADM (BALNEARIO CAMBORIU)
Data de Desligamento da OPM Origem: 05/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 13/05/2025

Nota de transferência nº 292/DP-2/2025
SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0611470-9-01 MAX RODRIGO DA SILVA
OPM Origem: 13B2C2P2G (DONA EMMA)
OPM Destino: 13B2C2P1G (PRESIDENTE GETULIO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 05/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 13/05/2025

Pág. 08 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012249

DESIGNAÇÃO – 2° SGT PM Mat. 927978-4 ARISOEL DE ANDRADE e CB PM Mat. 928621-7 WILLIAM ALBANÁZ DE LIMA para participarem do 5º Curso de Operações Aéreas - COA - PMGO. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 09 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Portaria n° 430/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22511
Data publicação:	14/05/2025
Assunto:	DESIGNAÇÃO – 2° SGT PM Mat. 927978-4 ARISOEL DE ANDRADE e CB PM Mat. 928621-7 WILLIAM ALBANÁZ DE LIMA para participarem do 5º Curso de Operações Aéreas - COA - PMGO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/38399 e SGP-e PMSC 21045/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem do 5º Curso de Operações Aéreas - COA, a ser realizado na Polícia Militar de Goiás (PMGO), o **2º Sargento PM Mat. 927978-4 ARISOEL DE ANDRADE e o Cabo PM Mat. 928621-7 WILLIAM ALBANÁZ DE LIMA,** com **Ônus** ao Estado, o direito a remuneração (subsídio), passagens aéreas e diárias de curso, no período de 14 de maio a 27 de junho de 2025.

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de maio de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 10 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Polícia Militar

Portaria nº 428/PMSC de 12/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, no MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA no município de IMBITUBA/SC - MARCELO FREDERICO LAATSCH, 3º SARGENTO PM RR Mat. 922277-4, à contar de 14/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1079723

PORTARIA Nº 429/PMSC/2025

Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 74/PMSC/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no art. 106, §2º, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no Art. 10, XII, do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e em observância aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e no que consta na alínea "d" do inciso IX do Art. 3º do R-10-108, aprovado através do Ato nº 176/PMSC/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Major PM Matheus Lucas Oliveira, matrícula 929673-5, como Gestor do Contrato nº 74/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o 1º Sargento PM Everton Valner de Souza, matrícula 927366-2, como Fiscal Técnico do Contrato nº 74/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 3º - DESIGNAR o Subtenente PM Alexander Ribeiro Kachoroski, matrícula 926466-3, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 74/PMSC/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 126/SIE/2024.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a consecução das medidas saneadoras, adotando estrita observância à Instrução Normativa nº 11/2019 da Secretaria de Estado da Administração e à legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, data da assinatura eletrônica.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1079749

Portaria n° 430/PMSC/2025, de 13/05/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/38399 e SGP-e PMSC 21045/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem do 5º Curso de Operações Aéreas - COA, a ser realizado na Polícia Militar de Goiás (PMGO), o **2º Sargento PM Mat. 927978-4 ARISOEL DE ANDRADE e o Cabo PM Mat. 928621-7 WILLIAM ALBANÁZ DE LIMA,** com **Ônus** ao Estado, o direito a remuneração (subsídio), passagens aéreas e diárias de curso, no período de 14 de maio a 27 de junho de 2025. 2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1079828

Portaria nº 432/PMSC de 13/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de CURITIBANOS/SC - CIPRIANO VANDERLEY CARNEIRO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 908985-3, à contar de 14/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080021

Portaria nº 433/PMSC de 13/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da CE/89, Art. 1º § 2º da LC nº 380/07, alterada pela LC nº 826/23, e § único do art. 7º do Dec. nº 1.274/21, combinado com o Dec. nº 143/23, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Programa Escola Mais Segura, no município de XANXERÊ/SC - INACIO VALDEMAR DE VARGAS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 909442-3, à contar de 14/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080023

Portaria nº 434/PMSC de 13/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de FLORIANÓPOLIS/SC - EDSON TROMBETTA, 2º SARGENTO PM RR Mat. 924410-7, à contar de 14/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080024

Portaria nº 435/PMSC de 13/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no município de TUBARÃO/SC - MARIO AUGUSTO CARDOSO LUIZ, 1º SARGENTO PM RR Mat. 916268-2, à contar de 14/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080025

Portaria n° 413/PMSC/2024, 07/05/2025.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 24318/2025, e Ato do Poder Executivo nº 1139/2025, RESOLVE:
1. CESSAR A DISPOSIÇÃO do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome
Coronel	924675-4	IGOR GONCALVES DE CASTRO

2. CLASSIFICAR, conforme infra, a contar de 07 de maio de 2025, o seguinte policial militar:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
Coronel	924675-4	IGOR GONCALVES DE CASTRO	GAB-CMTG	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1079988

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº PMSC16333/2025. **PARTÍCIPES**: Município de Bom Jardim da Serra e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO**: A Cedente disponibilizará à PMSC, a título gratuito, para utilização exclusivamente pela Polícia Militar de Santa Catarina, um imóvel composto de uma casa de alvenaria de um pavimento com 162,05m², edificada em um terreno de 23.500m², localizado na fazenda BAÚ, no município de Bom Jardim da Serra e que confronta com a estrada rodoviária, ao lado do Pórtico Municipal, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim (SC), sob nº 24.197. **PRAZO E VIGÊNCIA**: 48 meses, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Pedro Luiz Ostetto, pelo Município, e Luciano Beneval de Souza, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1080019

Extrato nº. 1258 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202482798, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e JULIANA LUZIA BATISTA , CPF:039.XXX.XXX-93, em 08/05/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Na área exclusiva do dano ambiental. Vigência: 36 meses.
Cod. Mat.: 1079751

Portaria n°424/PMSC, de 12/05/2025.

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 318/DP-2/2025
CABO PM Matrícula 0678389-9-01 FERNANDO LOURENCO RADAVELLI RODRIGUES
OPM Origem: 11B1C3P1G (DESCANSO)
OPM Destino: 11B1C3P6G (BELMONTE)
Data de Desligamento da OPM Origem: 14/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 22/05/2025

Nota de transferência nº 316/DP-2/2025
3º SARGENTO PM Matrícula 0928420-6-01 GABRIEL BERNARDI HUMENHUK
OPM Origem: 26B1C3P3G (JOACABA)
OPM Destino: 26B1C2P4G (TREZE TILIAS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 14/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 22/05/2025

Nota de transferência nº 314/DP-2/2025
ABO PM Matrícula 0932535-2-01 DANIMAR GOMES DE OLIVEIRA
OPM Origem: 11B1C4P5G (MONDAI)
OPM Destino: 11B1C4P7G (RIQUEZA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 14/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 22/05/2025

Nota de transferência nº 313/DP-2/2025
3º SARGENTO PM Matrícula 0928234-3-01 GREGORY JOAQUIM CARDOSO
OPM Origem: 2B2C1P2G (CHAPECO)
OPM Destino: SCMDG-SPI (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 13/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 02/06/2025

Nota de transferência nº 295/DP-2/2025
MAJOR PM Matrícula 0928336-6-01 CARLOS ALBERTO MAFRA JUNIOR
OPM Origem: 25B-SCMT (NAVEGANTES)
OPM Destino: 3CR-EM-DIV ADM (BALNEARIO CAMBORIU)
Data de Desligamento da OPM Origem: 05/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 13/05/2025

Nota de transferência nº 292/DP-2/2025
SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0611470-9-01 MAX RODRIGO DA SILVA
OPM Origem: 13B2C2P2G (DONA EMMA)
OPM Destino: 13B2C2P1G (PRESIDENTE GETULIO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 05/05/2025
Data de Apresentação na OPM Destino: 13/05/2025

Pág. 11 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012582

DESIGNAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926726-3 ANDERSON STHANKE e Ten Cel PM Mat. 927418-9 HUMBERTO PORTO MAPELLI para participarem do Evento Taser® Master Instructor School - (MIS) - PMESP. Conforme Portaria em anexo.

Pág. 12 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Portaria n° 444/PMSC/2025

Alterada/Revogada:	
Autor:	933268 - MATTEUS FELIPPY AMARAL
Responsável:	925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:	nº 22513
Data publicação:	16/05/2025
Assunto:	DESIGNAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926726-3 ANDERSON STHANKE e Ten Cel PM Mat. 927418-9 HUMBERTO PORTO MAPELLI para participarem do Evento Taser® Master Instructor School - (MIS) - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/39021 e SGP-e PMSC 25816/2025,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para participarem do Evento Taser® Master Instructor School (MIS), a ser realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), o **Tenente-Coronel PM Mat. 926726-3 ANDERSON STHANKE** e o **Tenente-Coronel PM Mat. 927418-9 HUMBERTO PORTO MAPELLI,** com **Ônus** ao Estado, o direito a remuneração (subsídio), passagens aéreas e diárias de curso, no período de 9 a 13 de junho de 2025.

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de maio de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Pág. 13 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Polícia Militar

Portaria nº 437/PMSC de 13/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP na **4ªCIA/13º BPM, no município de ITUPORANGA/SC - VOLNEI LUIZ, SUBTENENTE PM RR Mat. 919168-2, à contar de 14/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080617

Portaria nº 438/PMSC de 13/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP no **6º CRPM/19º BPM/2ª CIA, no município de SOMBRIO/SC - JOSE PATRICIO BUENO DE CAMARGO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 924529-4, à contar de 16/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080618

Portaria nº 445/PMSC de 15/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 06 BPM, no município de LAGES/SC - ISMAEL FLORES DE OLIVEIRA, 3º SARGENTO PM RR Mat. 914037-9, à contar de 19/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080680

Portaria n° 444/PMSC/2025, de 14/05/2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme OF/PMSC/2025/39021 e SGP-e PMSC 25816/2025, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participarem do Evento Taser® Master Instructor School (MIS), a ser realizado na Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), o **Tenente-Coronel PM Mat. 926726-3 ANDERSON STHANKE** e o **Tenente-Coronel PM Mat. 927418-9 HUMBERTO PORTO MAPELLI,** com **Ônus** ao Estado, o direito a remuneração (subsídio), passagens aéreas e diárias de curso, no período de 9 a 13 de junho de 2025. 2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** às OPM's de origem. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080712

Portaria nº 450/PMSC de 15/05/2025.
DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, na **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no município de FLORIANÓPOLIS/SC - ALESSANDRO MARQUES, CORONEL PM RR Mat. 920229-3, à contar de 16/05/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1080725

Extrato nº. 1271 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1° BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo n° 21230202481437, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e DENI SCHAFFER, CPF:833.XXX.XXX-20, em 15/05/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o então art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 àquela época e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1080706

Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/ 2ºPEL/ 3ªCIA/ 2ºBPMA--Caçador, vinculado ao Processo n° 21620202483357, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Cornelius Volpi, CPF:064.XXX.XXX-67, em 13/05/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/ 2ºPEL/ 3ªCIA/ 2ºBPMA--Caçador, vinculado ao Processo n° 21620202483355, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Cornelius Volpi, CPF:064.XXX.XXX-67, em 13/05/2025, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA n°143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1080782

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1321/GAB/DGPC/PCSC de 14/05/2025.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições decorrentes da subdelegação de competência esculpida pelo Decreto Estadual nº 1860, de 13 de abril de 2022, c/c a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, ainda, na conformidade do art. 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve: **RETIFICAR** a Portaria nº 334/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 22450, DE 11/02/2025, que DESIGNOU os servidores **ELIANA ALBINO SERAFIM**, Agente de Polícia, matrícula n.º 961.864-3; **TATIANE ALVES COSTA**, Agente de Polícia, matrícula n.º 992.440-0, **ADIRLANA TEIXEIRA DA SILVA**, Escrivã de Polícia, matrícula 0951882-7-05, **MARICE MARIA MEIRA MACHADO**, matrícula n.º 378.529-7 e **AUGUSTUS NAZARENO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 0381846-2-01, como membros titulares e **ENAIANE PATRÍCIA MEURER**, Agente de Polícia, matrícula nº 657.975-2, como membro suplente para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, **EXCLUINDO** a Agente de Polícia **TATIANE ALVES COSTA**, matrícula n.º 992.440-0 como membro titular, a contar de 01/05/2025, conforme PCSC 11719/2025.
ULISSES GABRIEL
Delegado- Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1080499

PORTARIA Nº 200/GAB/CORPC/PCSC, de 14/05/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor--Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 046/2024**, deflagrada pela Portaria nº 553/PCSC/DGPC/CORPC, de 13/12/2024, publicada no DOE n.º 22.417, de 16/12/2024, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 644.114-9, com efeitos a contar do dia 14/05/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1080647

PORTARIA Nº 198/GAB/CORPC/PCSC, de 14/05/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor--Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR** a servidora Gisiele Monique de Oliveira, Escrivã de Polícia Civil nível VIII, matrícula 381.320-7, para compor a Comissão de Sindicância Acusatória, em substituição ao servidor Leandro Coelho Broering, Escrivão de Polícia nível VII, matrícula nº956.983-9 e **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 010/2025**, deflagrada pela Portaria nº 045/PCSC/DGPC/CORPC, de 11/02/2025, publicada no DOE n.º 22.453, de 14/02/2025, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 953.558-6, com efeitos a contar do dia 14/05/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1080648

PORTARIA Nº 201/GAB/CORPC/PCSC, de 14/05/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor--Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 13/2025**, deflagrada pela Portaria nº 108/PCSC/DGPC/CORPC, de 21/03/2025, publicada no DOE n.º 22.478, de 25/03/2025, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 187.889-1 com efeitos retroativos a contar do dia 20/04/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1080649

PORTARIA Nº 199/GAB/CORPC/PCSC, de 14/05/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor--Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 033/2024**, deflagrada pela Portaria nº 449/PCSC/DGPC/CORPC, de 09/10/2024, publicada no DOE n.º 22.374, de 14/10/2024, na qual são sindicados os servidores de matrículas nº 318.395-5 e nº 356.738-9, com efeitos a retroativos contar do dia 11/05/2025.
Alessandro de Sousa Isoppo
Corregedor-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1080650

PORTARIA Nº 1342/GAB/DGPC/PCSC, de 15/05/2025.
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **12/2024**, deflagrado pela Portaria nº **2397/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2024**, publicada no DOE nº **22.347, de 05/09/2024,** para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **03/05/2025.**
Ulisses Gabriel
Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1080732

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PCSC 31656/2025. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Içara. **OBJETO**: 02 (dois) veículos, marca/modelo Chev/Onix Plus 10TAT LTZ e I/MMC Pajero Sport Hpe, ano de fabricação/modelo 2024/2025, cor BRANCA e PRETA, RENAVAM 01417941895 e 01417948288, chassi 9BGEN69H0SG137546 e MMBGUKS10SH001048, placas SXQ3E09 e SXL1H29. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Indeterminado a contar da data de publicação do seu extrato no DOE. **DATA:** 15 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Dalvania Pereira Cardoso, pelo Município de Içara.
Cod. Mat.: 1080536

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 2025TN000551. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Garopaba. **OBJETO**: Repassar à PCSC recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 15 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Junior de Abreu Bento, pelo Município de Garopaba.
Cod. Mat.: 1080526

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica n° 2024TN000187. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Jaraguá do Sul. **OBJETO**: Cessão de 01 (um) servidor para exercer função de auxiliar no pátio de veículos apreendidos da Polícia Civil de Jaraguá do Sul, quantificando o corpo funcional encarregado da prestação dos respectivos serviços públicos. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 15 de maio de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Ulisses Gabriel, pela PCSC, e José Jair Franzner, pelo município de Jaraguá do Sul.
Cod. Mat.: 1080534

Polícia Científica

PORTARIA N° 067/GEPES/DIAF/PCI de 13/05/2025
A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições e da competência conferida pelo artigo 11, inciso V do Decreto n° 1.860 de 13.04.2022, publicado no Diário Oficial do Estado n° 21.752 de 18.04.2022, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO para assumir outro cargo público, de acordo com o artigo 169, inciso IV da Lei nº 6.745/85, e conforme processo PCI 5285/2025, à servidora FABÍOLA RIGHETTO BORGES, matrícula nº 0646497-1-01, ocupante do cargo de Agente de Perícia Médico-Legal, lotado na

Pág. 14 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.
3441

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #011555

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE INDENTIFICAÇÃO VEICULAR E DOCUMENTAL–IVD 1ªEdição/2025.

Conforme o SGP-e Processo PMSC 00021811/2025.

Pág. 15 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 08MAI25
NBCG Nº 286/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE INDICAÇÃO VEICULAR E DOCUMENTAL – IVD 1ª Edição/2025.

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE INDICAÇÃO VEICULAR E DOCUMENTAL – IVD 1ª Edição/2025, com início previsto entre os dias 05 e 09 de maio de 2025. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2025/35004 (Ref SGP-e PMSC21811/2025).

 A participação no evento será com ônus do Estado e será garantido o direito à manutenção da remuneração (subsídio), passagens terrestres ou deslocamento com viatura, e diárias de curso.

- **3º Sargento PM 932665-0 Thiago TRESSOLDI.**

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 16 de 102 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001043/2025 e o código 07N15HHP25.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **37N5IEL2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÉBER PIRES em 08/05/2025 às 15:30:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxODExXzIxOTAwXzIwMjVfMzdONUlFTDI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00021811/2025** e o código **37N5IEL2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 17 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #011964

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O 5º CURSO DE OPERAÇÕES AÉREAS (COA) - CATEGORIA PRAÇAS.

Conforme SGP-e Processo PMSC 00021045/2025.

Pág. 18 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

OF/PMSC/2025/38399 Florianópolis, 12 de maio de 2025

Senhor Comandante-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, ao mesmo tempo que manifesto agradecimentos pela cessão de duas vagas para o “5º Curso de Operações Aéreas –COA, categoria praças, da Polícia Militar de Goiás" na Polícia Militar do Estado de Goiás, com previsão de início para a data de 14MAI25 a 27JUN25, apresento para o referido evento os seguintes militares da Polícia Militar de Santa Catarina:

2º Sgt PM Mat.927978-4 Arisoel de Andrade, lotado no BAPM;
Cb PM Mat. 928621-7 William Albanaz de Lima, lotado no BAPM.

Cumpre destacar que o respectivo policial foi selecionado por meio de processo seletivo interno e cumpre todos os requisitos propostos.

Por fim, coloco à disposição a Polícia Militar de Santa Catarina, por meio da Divisão de Educação Continuada/APMT, para possíveis demandas através dos seguintes endereços eletrônicos: apmtdecch@pm.sc.gov.br e apmtdecaux2@pm.sc.gov.br.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

EMERSON FERNANDES
CORONEL - Comandante-Geral da PMSC
COMANDO

Ao Senhor
MARCELO GRANJA
COMANDANTE PMGO
Goiânia- Goiás

Pág. 19 de 102 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000045/2025 e o código AWJEDR46.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **AV1E0K70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 12/05/2025 às 17:36:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIxMDQ1XzIxMTM0XzIwMjVfQVYxRTBLNzA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00021045/2025** e o código **AV1E0K70** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 20 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012115

Averbação de férias não gozadas, do 2º SGT 923693-7-01 OTAVIO DICIONEI SARTOR.

Pág. 21 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 8 de Maio de 2025

.

Processo PMSC 24394/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 2º SGT 923693-7-01 **OTAVIO DICIONEI SARTOR**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **04 dias (08 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **10/03/2002 a 09/03/2003**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024394/2025 e o código 24012705.
3427

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 8 de Maio de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009393/2025 e código 210705

Assinaturas do documento

Código para verificação: **24CL0M0W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 08/05/2025 às 14:40:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 08/05/2025 às 14:54:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0Mzk0XzI0NDg3XzIwMjVfMjRDTDBNMFc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024394/2025** e o código **24CL0M0W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 24 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012116

Averbação de tempo de serviço do CABO PM 932808-4-01 LUCIANO BORTOLO TOMAZELLI.

Pág. 25 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de Maio de 2025.

Processo PMSC 24455/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do CABO PM 932808-4-01 **LUCIANO BORTOLO TOMAZELLI**.

Após a análise do pedido, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2279 dias**, correspondente a **06 anos**, **02 meses** e **29 dias**.
2. É regular a subtração de **01 dia** da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 06 de 02 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, **bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado** em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de Maio de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **JBVE1600**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/05/2025 às 13:58:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/05/2025 às 14:05:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0NDU1XzI0NTQ4XzIwMjVfSkJWRTE2MDA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024455/2025** e o código **JBVE1600** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 28 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012117

Averbação de tempo de serviço da SOLDADO PM 611174-2-01 ROSANGELA DINACIR RIBAS.

Pág. 29 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de Maio de 2025.

Processo PMSC 24656/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço da SOLDADO PM 611174-2-01 **ROSANGELA DINACIR RIBAS**.

Após a análise do pedido, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.455 dias**, correspondente a **06 anos**, **08 meses** e **25 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 30 de 32. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024656/2025 e o código 34927217.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de Maio de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Assinaturas do documento

Código para verificação: **39KUOH65**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/05/2025 às 14:14:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/05/2025 às 15:42:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0NjU2XzI0NzQ5XzIwMjVfMzlLVU9INjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024656/2025** e o código **39KUOH65** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 32 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012118

Averbação de férias não gozadas, do 2º SGT 923681-3-01 MAURO PEREIRA ESPINDOLA.

Pág. 33 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 9 de Maio de 2025

.

Processo PMSC 24844/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de **averbação de férias não gozadas**, do 2º SGT 923681-3-01 **MAURO PEREIRA ESPINDOLA**.

Os períodos aquisitivos de férias do mesmo foram revisados de acordo com a Portaria n° 919/PMSC/2024, sendo constatado o seguinte:

1. Saldo de **03 dias (06 dias já em dobro)** de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo de **24/01/2002 a 23/01/2003**.

Diante do exposto, e considerando que o requerente preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, bem como o disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, **opinando pela averbação em dobro do saldo de férias**.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-11

Pág. 01 de 02 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024844/2025 e o código 3427621.
3427621

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e **determino a averbação em dobro do saldo de férias não gozadas** consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 9 de Maio de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009644/2025 e o código 032763C5.
Pág. 02 de 02

Assinaturas do documento

Código para verificação: **LQ316Q3A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 09/05/2025 às 15:02:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 09/05/2025 às 15:42:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0ODQ0XzI0OTM3XzIwMjVfTFEzMTZRM0E= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024844/2025** e o código **LQ316Q3A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 36 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012119

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 990812-9-01 WELLINGTON OZIEL DOS SANTOS BATISTA.

Pág. 37 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 13 de maio de 2025.

Processo PMSC 16756/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat 990812-9-01 WELLINGTON OZIEL DOS SANTOS BATISTA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.521 dias, correspondente a 04 ano(s), 02 mês(es) e 01 dia(s).
2. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Público de 665 dias, correspondente a 01 ano(s), 10 mês(es) e 00 dia(s) de serviço prestado ao Exército Brasileiro.
3. É regular a subtração de 04 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo Exército Brasileiro por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 38 de 102 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00016756/2025 e o código 000277282.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias que divergiram do sistema de contagem adotado pela PMSC. Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 13 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente. Para acessar o original acesse o site https://portaldoservidor.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00007563/2025 e código 3422.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **8UQZ7Q82**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 13/05/2025 às 15:21:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 13/05/2025 às 15:32:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE2NzU2XzE2ODM1XzIwMjVfOFVRWjdRODI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00016756/2025** e o código **8UQZ7Q82** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 40 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012167

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O EVENTO DE TASER ® MASTER INSTRUCTOR SCHOOL (MIS) – SÃO PAULO, BRASIL2025.

Conforme SGP-e Processo PMSC 00025816/2025.

Pág. 41 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

OF/PMSC/2025/39021 Florianópolis, 14 de maio de 2025

Senhor Country Director - BRAZIL,

Cumprimentando-o cordialmente, ao mesmo tempo que manifesto agradecimentos pela cessão de duas vagas para o evento "TASER® MASTER INSTRUCTOR SCHOOL (MIS) – SÃO PAULO, BRASIL 2025" na Polícia Militar do Estado de São Paulo, com previsão de início para a data de 09 a 13JUN25, apresento para o referido evento os seguintes militares da Polícia Militar de Santa Catarina:

Tenente-Coronel PM 926726-3 Anderson Sthanke, CPF: 01908026936, e-mail: asthanke@hotmail.com , Coordenador da Disciplina de Uso da Força;
Tenente-Coronel PM 927418-9 Humberto Porto Mapelli, CPF: 05614542990, e-mail: bravo446@gmail.com, Chefe do Centro de Material Bélico.

Cumpre destacar que os respectivos policiais cumprem todos os requisitos propostos.

Por fim, coloco à disposição a Polícia Militar de Santa Catarina, por meio da Divisão de Educação Continuada/APMT, para possíveis demandas através dos seguintes endereços eletrônicos: apmtdecch@pm.sc.gov.br e apmtdecaux2@pm.sc.gov.br.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

EMERSON FERNANDES
CORONEL - Comandante-Geral da PMSC
COMANDO

Ao Senhor
ARTHUR BERNARDES
Country Director- Brazil
São Paulo- SP

Pág. 02 de 002 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006946/2025 e o código LU 39021.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UT809HU4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 14/05/2025 às 14:35:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1ODE2XzI1OTIzXzIwMjVfVVQ4MDIIVTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025816/2025** e o código **UT809HU4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 43 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012168

Averbação de tempo de serviço do 2º SARGENTO PM 925580-0-01 SIDNEI MARCOS CAON.

Pág. 44 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 14 de Maio de 2025.

Processo PMSC 25499/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do 2º SARGENTO PM 925580-0-01 **SIDNEI MARCOS CAON**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.491 dias**, correspondente a **04 anos**, **01 meses** e **01 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

[assinado digitalmente]
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 05 de 02 Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00025499/2025 e o código CU 120045.
3432

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas e determino a averbação do tempo de serviço**, acima consignado em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 14 de Maio de 2025.

[assinado digitalmente]
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente. Para acessar este documento acesse o site https://portaldoservidor.ssp.sc.gov.br/portal-do-cidadao/ e informe o processo PMSC 00006999/2025 e código 01J20K5E.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **CL100K5P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 14/05/2025 às 12:09:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 14/05/2025 às 14:22:29
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1NDk5XzI1NjA1XzIwMjVfQ0wxMDBLNVA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025499/2025** e o código **CL100K5P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 47 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012186

averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat. 927580-0-01 JEAN CARLO SAFANELLI.

Pág. 48 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 13 de maio de 2025.

Processo PMSC 23649/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sargento PM Mat. 927580-0-01 JEAN CARLO SAFANELLI.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o § 1º, inciso I, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular a averbação do tempo de Serviço Público de 312 dias, correspondente a 00 ano(s), 10 mês(es) e 12 dia(s) de serviço prestado ao Exército Brasileiro.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 19 de 22 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00023649/2025 e o código 033274HC.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 13 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 50 de 102 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.ssg.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC.0000049/2025 e o código 0337HC03.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **C63S4OC8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 13/05/2025 às 16:42:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 13/05/2025 às 17:37:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIzNjQ5XzIzNzM5XzIwMjVfQzYzUzRPQzg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00023649/2025** e o código **C63S4OC8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 51 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012389

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA 35ª EDIÇÃO/2025.

Conforme SGP-e Processo PMSC 00024550/2025

Pág. 52 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 15MAI25
NBCG Nº 308/APMT/25

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA 35ª EDIÇÃO/2025.

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA 35ª EDIÇÃO/2025, com início previsto para 23JUN2025. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2025/38128 (Ref SGP-e PMSC 24550/2025).
 A participação no evento será com ônus limitado para o Estado (direito à manutenção da remuneração (subsídio), transporte e diária de curso).

- **Cb PM 928673-0 Renan Luigi Baruffi, Lotado na ACI.**

2. **Publique-se.**
3. **Arquive-se.**

(documento assinado eletronicamente)
CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT

Pág. 03 de 002. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00024655/2025 e o código 00017075.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9YML03Z5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÉBER PIRES em 15/05/2025 às 16:51:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI0NTUwXzI0NjQzXzIwMjVfOVlNTDAzWjU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00024550/2025** e o código **9YML03Z5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 54 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012578

Cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 504899245.2024.8.24.0090/SC, autor(a) Subtenente PM RR Mat. 919449-5-01 JADSON CASA GRANDE BITTENCOURT.

Pág. 55 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de maio de 2025.

Processo PMSC 26125/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5048992-45.2024.8.24.0090/SC, autor(a) Subtenente PM RR Mat. 919449-5-01 JADSON CASA GRANDE BITTENCOURT.

O Autor ingressou com ação judicial para a desaverbação de 25 dias de saldo de férias no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital – Norte da Ilha, onde aquele Juízo julgou o pedido procedente, conforme trecho da sentença:

> Pretende o(a) autor(a), a condenação do requerido ao pagamento de férias averbadas para contagem em dobro para fins de aposentadoria, porém não utilizadas para tanto.
>
> O direito do autor às férias referidas está bem comprovado pelo documento acostado no evento 1, DOC5, que dá conta de que os 25 dias do período aquisitivo 1989, embora conquistados pelo servidor, não foram usufruídos nem indenizados pela administração, mas, averbados em dobro.
>
> […]
>
> Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, 1 do CPC, para CONDENAR o ESTADO DE SANTA CATARINA a pagar à parte autora 25 dias de férias no período aquisitivo de 1989, com base nos parâmetros da fundamentação.

A Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pelo imediato cumprimento da decisão através do OFÍCIO NUTRI/PGE 017754/2025.

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela desaverbação de 25 dias de férias que haviam sido averbadas para o mesmo sob o protocolo SGP-e PMSC 23126/2023.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pág. 56 de 102 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Acolho a informação do Chefe da DP-1 sobre o cumprimento de decisão judicial referente aos autos nº 5048992-45.2024.8.24.0090/SC e DECIDO desaverbar o saldo de 25 dias de férias acima consignado.

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 62 de 102 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldoservidor.pmsc.sc.gov.br/portal/validar-documento e informe o processo PMSC.0000025/2025 e o código CU327455.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **CJ3J7A55**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 15/05/2025 às 13:22:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/05/2025 às 13:37:08
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI2MTI1XzI2MjMzXzIwMjVfQ0ozSjdBNTU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00026125/2025** e o código **CJ3J7A55** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 58 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012580

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 990623-1-01 JONAS GEOVANNI DE CAMPOS.

Pág. 59 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 15 de maio de 2025.

Processo PMSC 25414/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 990623-1-01 JONAS GEOVANNI DE CAMPOS.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 3.250 dias, correspondente a 08 ano(s), 11 mês(es) e 00 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 60 de 102 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o documento acesse o site https://portaldeassinaturas.pmsc.sc.gov.br/portal/validar e informe o código T3274C42.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 62 de 102 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldocidadao.sc.gov.br/portaldocidadao/ e informe o processo PMSC.0000044/2025 e o código 3274C45.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **T33U4G4Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 15/05/2025 às 14:24:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 15/05/2025 às 14:41:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1NDE0XzI1NTIwXzIwMjVfVDMzVTRHNFo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025414/2025** e o código **T33U4G4Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 62 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012583

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 925072-7-01 MICHEL RODRIGUES BARBOSA.

Pág. 63 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 16 de maio de 2025.

Processo PMSC 25646/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 925072-7-01 MICHEL RODRIGUES BARBOSA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 242 dias, correspondente a 00 ano(s), 08 mês(es) e 02 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-pessoas e informe o processo PMSC 00025646/2025 e o código HVG27835.
Pág. 01 de 02

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 16 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006648/2025 e o código UVZ78235.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **HVG7833O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 16/05/2025 às 14:00:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 16/05/2025 às 15:05:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1NjQ2XzI1NzUyXzIwMjVfSFZHNzgzM08= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025646/2025** e o código **HVG7833O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 66 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012584

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 927525-8-01 JOEL VALCIR ZUCCO.

Pág. 67 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 16 de maio de 2025.

Processo PMSC 25941/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º Sargento PM Mat. 927525-8-01 JOEL VALCIR ZUCCO.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.368 dias, correspondente a 03 ano(s), 09 mês(es) e 03 dia(s).
2. É regular a subtração de 271 dias por concomitância com o tempo de PMSC, nos termos do artigo 148 da Lei 6.218/1983.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 68 de 102 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00025941/2025 e o código XZUJ2746.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido, com a devida subtração dos dias concomitantes com o tempo de PMSC. Assim, determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 16 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 69 de 102 Documento assinado digitalmente. Para acessar o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00006643/2025 e código XUZ12346.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **XZU142N0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 16/05/2025 às 14:16:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 16/05/2025 às 15:05:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1OTQxXzI2MDQ5XzIwMjVfWFpVMTQyTjA= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025941/2025** e o código **XZU142N0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 70 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012585

Averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 932751-7-01 TIAGO MATEUS FROELICH.

Pág. 71 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 16 de maio de 2025.

Processo PMSC 25919/2025.

Senhor Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) Cabo PM Mat. 932751-7-01 TIAGO MATEUS FROELICH.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, em consonância com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e informa que:

1. Conforme documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1.273 dias, correspondente a 03 ano(s), 05 mês(es) e 28 dia(s).

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

(assinado digitalmente)
MARCOS RANULFO DE MELO
Ten Cel PM Ch da DP-1

Pág. 02 de 02. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00025919/2025 e o código 335421.

DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a instrução do expediente, acolho o contido e determino a averbação do tempo de serviço acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa a correta averbação do tempo de serviço nos assentamentos funcionais do requerente. Cumpra-se, adotando-se as providências para o registro.

Florianópolis, 16 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor Interino de Pessoal

Pág. 02 de 02 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-do-cidadao/autenticidade-de-documentos e informe o processo PMSC 00006619/2025 e o código 3506.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **G354DWM9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS RANULFO DE MELO (CPF: 001.XXX.809-XX) em 16/05/2025 às 14:32:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

DIOGO GAMBA PIONER (CPF: 023.XXX.169-XX) em 16/05/2025 às 15:05:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI1OTE5XzI2MDI3XzIwMjVfRzM1NERXTTk= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00025919/2025** e o código **G354DWM9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 74 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #011824

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **VLADMIR CESAR DA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 925735-7-0**1, contar de **30 de abril de 2025**.

Florianópolis, 12 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011838

REVERTER ao serviço ativo por desistência de LTIP, inciso XXI do art. 22 da CFRB/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/2023 e, no art. 107 da CE/89, inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1860/22, e ainda o art. 87 e art. 88, da Lei nº 6.218/83, bem como na Portaria nº 280/PMSC/2025, fazendo cessar os efeitos do Ato da Polícia Militar nº 1485/2023, datado de 02 de dezembro de 2023 e o Ato da Polícia Militar nº 461/2023, datado de 01 de junho de 2023, **ROBSON FERNANDO MOREIRA DA SILVA**, Cabo PM mat. **928845-7-01,** a contar de **31 de maio de 2025**.

Florianópolis, 12 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel PM Diretor de Pessoal Interino da PMSC

Nota #011850

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº181/JMC/2025, **WALMOR BACKES**, CEL PM REF Mat 905746-3, CPF 063.750.579-49, **a contar de 30 de abril de 2025.**

Florianópolis, 07 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #011861

Pág. 75 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº192/JMC/2025, **JOSE ADALBERTO BEDLIN**, CEL PM RR Mat 900196-4, CPF 381.312.189-53, **a contar de 08 de maio de 2025.**

Florianópolis, 12 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012012

Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Pessoal da PMSC.

Pág. 76 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

DIRETORIA DE PESSOAL

REGIMENTO INTERNO
DA DIRETORIA DE PESSOAL
RI-20-000

2025

Pág. 77 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Comandante-Geral
Coronel QOEM Emerson Fernandes

Subcomandante-Geral
Coronel QOEM Jofrey Santos da Silva

Chefe do Estado-Maior Geral
Coronel QOEM Jaílson Aurélio Franzen

Elaboração
Coronel QOEM Fred Hilton Gonçalves da Silva

Revisão
Tenente-coronel QOEM Josias Daniel Peres Binder

Pág. 78 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

ATO Nº 424/PMSC/2025.

Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Pessoal da PMSC (PMSC RI-20-000).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 29 da Lei federal nº 14.751, de 2023; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta nos autos SGPE PMSC 6577 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Diretoria de Pessoal da PMSC (RI-20-000), que com este baixa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 07 de maio de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 19, em 16/05/2025)

Pág. 09 de 002 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
3566

SUMÁRIO

PREFÁCIO 5
TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 6
CAPÍTULO I DA FINALIDADE 6
CAPÍTULO II DA DIRETORIA DE PESSOAL 6
TÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES 7
CAPÍTULO I DO DIRETOR E SUBDIRETOR DE PESSOAL 7
CAPÍTULO II DAS DIVISÕES 8
Seção I Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) 8
Seção II Divisão de Movimentação (DP-2) 9
Seção III Divisão de Justiça e Disciplina (DP-3) 9
Seção IV Divisão de Inativos e Civis (DP-4) 10
Seção V Divisão de Sistemas Informacionais de Pessoal (DP-5) 11
Seção VI Divisão de Vencimentos e Proventos (DP-6) 13
Seção VII Divisão de Mérito Profissional e Condecorações (DP-7) 15
Seção VIII Divisão de Pensões (DP-8) 16
Seção IX Divisão de Assistência Jurídica 16
Seção X Ajudância 17
Seção XI Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal (CESIEP) 18
TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 19
REFERÊNCIAS 20

Pág. 80 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

PREFÁCIO

O Regimento Interno da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar de Santa Catarina trata-se de um marco na formalização da organização e do funcionamento deste importante órgão de direção setorial, incumbido de realizar o planejamento, a orientação, o controle e a coordenação das atividades e dos programas relativos às estratégias efetivo da instituição, delineando as competências específicas de suas Divisões (art. 27, do Anexo Único do Decreto nº 1.601, de 3 de dezembro de 2021).

Ao oferecer uma visão abrangente da estrutura da Diretoria de Pessoal (Art. 46, Decreto nº 7743, de 31 de maio de 1979, publicado no DOE nº 11.247, de 08/06/1979 e Boletim do Comando-Geral nº 110/PMSC/79), este Regimento Interno esclarece as responsabilidades de cada Divisão e conduz suas atividades para maior eficiência operacional e administrativa.

Assim, este documento vai além de formalizar as práticas existentes, ele se torna um parâmetro importante para a busca pelo aprimoramento dos processos internos, fortalecendo a capacidade da Diretoria de Pessoal no sentido de atender aos anseios da Corporação continuamente.

A partir deste Regimento Interno e de eventuais Instruções Reguladoras dele decorrentes, aliadas ao mapeamento cuidadoso dos fluxos de processos, visa-se alcançar uma administração institucional mais transparente, eficiente e eficaz, seja por meio de suas atribuições e interações claramente estabelecidas das Divisões que a compõe.

Pág. 81 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

3508

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento Interno tem por finalidade prescrever a rotina administrativa da Diretoria de Pessoal (DP), que é órgão de direção setorial da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), previsto no Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.601 de 3 de dezembro de 2021 (RLOB), incumbido de assuntos relativos à administração do efetivo ativo e inativo militar e ativo civil da PMSC.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal é unidade administrativa subordinada diretamente ao Comandante-Geral.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA DE PESSOAL

Art. 3º A Diretoria de Pessoal compõe-se de:

I – Diretor;

II – Subdiretor;

III – Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1);

IV – Divisão de Movimentação (DP-2);

V – Divisão de Justiça e Disciplina (DP-3);

VI – Divisão de Inativos e Civis (DP-4);

VII – Divisão de Sistemas Informacionais de Pessoal (DP-5);

VIII – Divisão de Vencimentos e Proventos (DP-6);

IX – Divisão de Mérito Profissional e Condecorações (DP-7);

X – Divisão de Pensões (DP-8);

XI – Divisão de Assistência Jurídica;

XII – Ajudância.

Parágrafo único: O Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal (CESIEP) é o órgão de apoio da DP.

Art. 4º Compete à Diretoria de Pessoal:

I – planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a gestão das atividades relacionadas com os registros funcionais e a documentação do pessoal militar e civil da Corporação;

II – planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a seleção para o ingresso na PMSC, à admissão de pessoal civil, a designação de corpo temporário, bem como as atividades do serviço de identificação;

III – planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a gestão

Pág. 82 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

setorial das atividades relativas à situação funcional, aos direitos, aos benefícios e as prerrogativas decorrentes, e demais encargos, relativamente ao pessoal militar e civil;

IV – desenvolver os planos e baixar as ordens decorrentes das diretrizes de Pessoal da Corporação;

V – executar, coordenar, fiscalizar e controlar a movimentação de oficiais e praças;

VI – preparar os atos de transferência, a classificação, adição, nomeação ou designação, exoneração ou dispensa, de oficiais, praças e civis;

VII – manter ligação, por intermédio do Comandante-Geral, com os órgãos do Exército Brasileiro relacionados com o controle do pessoal policial militar;

VIII – estudar e instruir os processos administrativos e, quando for o caso, encaminhá-los aos órgãos de controle;

IX – controlar o andamento dos processos e fiscalizar o cumprimento dos prazos;

X – coletar dados e realizar inspeções de caráter setorial, visando à elaboração de estudos e propostas a serem submetidas ao Comandante-Geral, para a melhoria e aperfeiçoamento dos sistemas de administração de pessoal;

XI – elaborar estatísticas relativas às atividades dos sistemas de administração de pessoal;

XII – manter os assentamentos funcionais relacionados à justiça e disciplina e atender às requisições judiciais;

XIII – executar e coordenar o recadastramento de pessoal inativo;

XIV – organizar e executar as atividades relacionadas ao arquivo histórico da PMSC;

XV – gerenciar, atualizar e auditar a folha de pagamento da PMSC no que se referem a vencimentos, proventos e pensões;

XVI – realizar cálculos judiciais em processos relativos aos sistemas de administração de pessoal; e

XVII – manter e desenvolver os Sistemas de Informação de Gestão de Pessoas, controlar os acessos dos usuários, definir perfis e suas abrangências, parametrizar as funcionalidades, elaborar relatórios gerenciais e realizar auditorias.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DO DIRETOR E SUBDIRETOR DE PESSOAL

Art. 5º Ao Diretor de Pessoal, cargo privativo de oficial QOPM do último posto, compete cooperar e assessorar o Comandante-Geral nos assuntos e estratégias relativos à gestão do efetivo da Instituição.

Art. 6º Ao Subdiretor, cargo privativo de Tenente-Coronel, compete

Pág. 83 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

auxiliar o Diretor de Pessoal na gestão dos processos, atividades, organização, alinhamento e orientação das divisões.

CAPÍTULO II
DAS DIVISÕES

Art. 7º As divisões são separadas administrativamente por assuntos e têm por função assessorar o Diretor de Pessoal e prestar fundamentos técnicos, estudos, relatórios, visando o planejamento, orientação, coordenação e controle das atividades de pessoal.

Art. 8º A chefia de cada uma das divisões, da Ajudância e do CESIEP será exercida por major ou tenente-coronel do QOPM.

Seção I
Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1)

Art. 9º A Divisão de Cadastro e Situação Funcional, subordinada diretamente ao Diretor de Pessoal, é responsável por executar a gestão das atividades relacionadas aos registros e situação funcional, documental, elaboração de manifestação técnica, orientação das demais Organizações Policiais Militares em processos relativos a:

I – Agregação;

II – Averbação de tempo de serviço público, privado e tempo ficto;

III – Certidão de Tempo de Serviço Militar e Certidão de Tempo de Contribuição;

IV – Certificado de Reservista;

V – Programação, usufruto, alteração, interrupção, registro de férias e cálculo do saldo de férias;

VI – Transferência para a Inatividade;

VII – Licença para Tratar de Interesse Particular;

VIII – Licenciamentos *Ex Offício* e a pedido;

IX – Cadastro e inclusão de dependentes;

X – Licença Especial e outros afastamentos temporários previstos na Lei nº 6.218/83;

XI – Alterações cadastrais no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;

§ 1º Nos processos de transferência para inatividade a Divisão de Cadastro e Situação Funcional, remeterá ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) para o ordenamento do registro do respectivo ato e providenciará o atendimento às diligências e audiências destes processos e sua gestão documental.

§ 2º A delegação competência para proferir despacho final nos processos do incisos de I à XI, poderão ser delegados por Ato do Comandante-Geral.

§ 3º Os processos previstos no incisos de I à XI, serão

Pág. 84 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

regulamentados para disciplinar procedimentos, fluxo e operacionalização, através de Procedimento Administrativo Padrão – PAP, Portarias ou Ato.

§ 4º Divisão de Cadastro e Situação Funcional compete exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

Seção II
Divisão de Movimentação (DP-2)

Art. 10. À Divisão de Movimentação compete:

I – gestão do organograma institucional;

II – proceder à análise quantitativa do efetivo em suas lotações, mapeando-o com a finalidade de apresentar embasamento para as decisões de gestão;

III – elaborar os atos de exoneração e nomeação de militares;

IV – proceder às movimentações, transferindo e relotando militares;

V – proceder à designação de militares para frequentar cursos, treinamentos ou estágios em outros órgãos ou instituições;

VI – proceder à disposição de militares;

VII – proceder à classificação dos militares ao término de alguma disposição ou designação.

Parágrafo único. À Divisão de Movimentação compete exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

Seção III
Divisão de Justiça e Disciplina (DP-3)

Art. 11. À Divisão de Justiça e Disciplina compete:

I – proceder à análise processual concernente às requisições judiciais, adotando as providências requisitadas;

II – realizar anulação de punição, decorrente de erro no processo administrativo;

III – adotar as providências judiciais, por meio do sistema eletrônico próprio ou por meio da Seção de Assistência Judiciária do Comando-Geral;

IV – processar o cancelamento de punição, observando os requisitos necessários;

V – emitir pareceres técnicos relativos a consultas de informações de militares, por requisição judicial;

VI – executar as providências decorrentes do processo de exclusão de militar da Corporação, seja a bem da disciplina, por decisão judicial;

V – executar as providências decorrentes do licenciamento a bem da disciplina, que se refere à perda de função pública por processo administrativo;

VI – adotar providências decorrentes de sentenças judiciais que

Pág. 85 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

culminam na perda do posto/graduação;

VII – consultar informações disciplinares dos militares;

VIII – adotar as providências decorrentes de reforma por ato disciplinar;

IX – instaurar procedimentos disciplinares no âmbito da Diretoria de Pessoal, gerenciando prazos e providências dentro do Sistema de Controle de Processos;

X – providenciar a reintegração de militares, tanto pela via judicial quanto pela via administrativa, notificando o comandante e o reintegrado;

XI – diligenciar junto ao comandante do policial militar requisitado para atos judiciais e administrativos, para que apresente o subordinado à autoridade requisitante em conformidade com o PAP 604.9;

XII – confeccionar os despachos e Atos da Polícia Militar referente à reversão da agregação, nos casos de deserção, de maneira que o militar volte a ocupar vaga na escala hierárquica da PMSC, encaminhando às demais divisões para providências junto ao sistema.

Parágrafo único. À Divisão de Justiça e Disciplina compete exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

Seção IV
Divisão de Inativos e Civis (DP-4)

Art. 12. À Divisão de Inativos e Civis compete:

I – executar a gestão das atividades relacionadas aos registros, situação funcional e documental do pessoal inativo e civil da Polícia Militar de Santa Catarina;

II - instruir o processo relativo ao abono de permanência requeridos por civis, submetendo-os à Secretaria do Estado da Administração, competente para homologá-los;

III - gerenciar e instruir os processos de acidente de trabalho envolvendo o pessoal civil da PMSC;

IV - agregar e reintegrar o pessoal civil da PMSC, nos termos da legislação vigente;

V - adotar as providências para o processo de aposentadoria do pessoal civil da PMSC;

VI - gerenciar e atualizar o organograma relativo aos civis e inativos militares;

VII - providenciar o processo de auxílio funeral a dependentes do pessoal civil da PMSC;

VIII - providenciar averbação e desaverbação de férias e de tempo de serviço do pessoal civil da PMSC;

IX - conferir folha de pagamento do pessoal civil da PMSC;

Pág. 86 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

X - emitir declaração de tempo de contribuição ao pessoal civil da PMSC;

XI - providenciar os atos que colocam e cessam à disposição o pessoal civil da PMSC;

XII - elaborar ato de exoneração da função pública do pessoal civil da PMSC;

XIII - juntar a documentação, instaurar o processo e encaminhar à SEA/GEREF para pagamento das gratificações previstas em lei ao pessoal civil da PMSC;

XIV - emitir Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);

XV - providenciar as licenças regulamentares do pessoal civil da PMSC;

XVI - promover a movimentação do pessoal civil no âmbito da Polícia Militar;

XVII - diligenciar para a implementação ou exoneração de pensão alimentícia em folha pessoal civil da PMSC;

XVIII - programar férias do pessoal civil da PMSC;

XIX - instruir processo de ressarcimento de valores recebidos indevidamente pelo pessoal civil da PMSC;

XX - adotar providências de gestão de seu efetivo orgânico e materiais;

XXI - exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

Parágrafo único. Compete ao chefe da DP4, exercer a Coordenação Estadual do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública da Polícia Militar, gerenciando o cadastro de interessados e vagas junto à Diretoria de Pessoal, adotando todas as providências relativas aos procedimentos de designação, dispensa, relotação e renovação do contrato a cada 2 (dois), bem como orientar e supervisionar as unidades sobre homologação de escalas e afastamentos regulamentares.

Seção V
Divisão de Sistemas Informacionais de Pessoal (DP-5)

Art. 13. À Divisão de Sistemas Informacionais de Pessoal compete:

I – gerenciar os pedidos de ativação, reativação, exclusão ou ampliação de acesso ao Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), de acordo com o conteúdo e o nível de acesso;

II – apoiar a Secretaria da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) e a Comissão de Promoção de Praças (CPP) na busca e obtenção de dados do SIGRH, de modo que as referidas Secretarias possam prestar informações para subsidiar as decisões dos membros natos e efetivos das respectivas comissões permanentes;

III – prestar atendimento ao público interno e, em casos específicos,

Pág. 87 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

externo, para conceder acesso ao Portal do Militar, visando sanar dúvidas e o atendimento às solicitações enviadas pelo referido portal, dentre outras demandas relacionadas a este instrumento de consulta;

IV – configurar o Mapa de Tempo de Serviço dos policiais militares, possibilitando a utilização dos dados pela Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1), conforme as alterações solicitadas por aquela Divisão e, quando necessário, reportando a demanda ao(s) setor(es) competente(s) da Secretaria de Estado da Administração (SEA) para inovação e/ou evolução do sistema, para melhoria da emissão do Mapa de Tempo de Serviço;

V – auxiliar os Comandantes, Chefes e Diretores no que se refere às escalas de serviço de suas respectivas OPM, bem como aos responsáveis pelo seu lançamento no SIGRH, dirimindo as dúvidas encaminhadas por e-mail oficial da Polícia Militar, atuando, assim, em apoio à supervisão exercida pelos Comandantes, Chefes e Diretores, bem como ao trabalho dos escalantes para a correta utilização do sistema em conformidade com a legislação vigente;

VI – analisar mensalmente o banco de horas extraído dos lançamentos de escalas de serviço e expediente no sistema, de forma a identificar os militares que possuem horas excedentes ou insuficientes, visando a regularização por parte de seus respectivos Comandantes/Chefes/Diretores, garantindo que as horas trabalhadas pelos policiais militares e contabilizadas em seus bancos de horas, sejam utilizadas de acordo com a legislação em vigor e não gerem prejuízos a estes ou à Administração Militar;

VII – analisar os pedidos de melhoria do SIGRH, de modo a intermediar e formalizar junto à SEA para interceder na implementação de novas rotinas e complementação das já existentes, mantendo a parametrização do sistema em harmonia com a norma atual;

VIII – elaborar relatórios com base nos dados extraídos do SIGRH (obtidos mediante extração direta ou elaborados pela DP-5), contendo os dados do sistema, compilando-os ou agrupando-os, com a finalidade de atender a uma demanda específica, que podem ser:

a) relatórios confeccionados a partir de dados do SIGRH para assessorar os Comandantes, Chefes e Diretores, com subsídios às decisões do Comando-Geral, dos Comandos Regionais e suas OPM subordinadas, do Comando de Missões Especiais e suas OPM subordinadas, das Diretorias e demais órgãos da Corporação;

b) relatórios confeccionados especialmente para atender as demandas oriundas do Poder Judiciário, assim como outros elaborados para auxiliar a atividade de Polícia Judiciária Militar e correição, que serão incluídos em procedimentos específicos, tais como Inquéritos Policiais Militares, Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares etc;

IX – elaborar manuais sobre como utilizar as funcionalidades do SIGRH, direcionados aos usuários do sistema em geral, e, especialmente, ao efetivo lotado na 1ª Seção das OPM, além de expedir avisos contendo orientações para que se observe a legislação correspondente a determinado assunto, disponibilizados na pasta da Divisão na Intranet da PMSC;

X – verificar e inserir no sistema os feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como os pontos facultativos, conforme os decretos que os estabeleceram, dado o seu reflexo nos dias efetivamente trabalhados pelos policiais militares em suas respectivas lotações;

Pág. 88 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

XI – gerenciar as informações sobre a obrigatoriedade da Declaração de Bens e Valores, imposta a todos os agentes públicos da administração direta e indireta (Lei nº 1.193/2021), para fins de auditoria pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), monitorando o prazo e cumprimento pelos policiais militares;

XII – proceder ao levantamento das melhorias indicadas externa ou internamente, referentes ao sistema, e encaminhar à Gerência de Gestão do SIGRH, unidade de apoio da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração (GESIP/DGDP/SEA);

XIII – auxiliar na atividade de Polícia Judiciária Militar e correcional (Corregedoria-Geral e Corregedorias locais), bem como nas auditorias (Divisões da Diretoria de Pessoal e Centro de Controle Interno), a fim de identificar o responsável por efetuar determinada alteração nos assentamentos de um policial militar;

IV – auxiliar as OPM no levantamento da atualização cadastral dos policiais militares (ativos e CTISP) e dos civis (Pessoal Civil da Polícia Militar - PCPM, comissionados, professores admitidos em caráter temporário - ACT, e agentes temporários), feita por estes no Portal do Militar, enviando relatórios dos que ainda estão com a atualização pendente, para informar aos respectivos Comandantes, Chefes e Diretores para suas providências, nos termos do Decreto nº 261, de 29 de agosto de 2023;

V – encaminhar as solicitações de alteração de aplicações (menus) específicos do sistema para o setor competente da SEA, para evolução e/ou inovação do SIGRH, sendo que também poderá, conforme a necessidade, encaminhar informações complementares fornecidas pela Divisão solicitante, cuja intermediação pela DP-5 garante que se estabeleça um canal único com a SEA no âmbito da Diretoria de Pessoal, evitando que o atendimento das demandas seja “pulverizado”, e o conhecimento das modificações relacionadas ao sistema pela Divisão responsável pela sua gerência.

Parágrafo único. À Divisão de Sistemas Informacionais de Pessoal compete exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

Seção VI
Divisão de Vencimentos e Proventos (DP-6)

Art. 14. À Divisão de Vencimentos e Proventos compete:

I – processar os pedidos de movimentação de cargo ou comissão que importe na obrigação de mudanças de uma sede para outra, desligado ou não da organização que serve, de modo a gerenciar a indenização de Ajuda de Custo, conforme especificado no PAP 606.1;

II – cadastrar e alterar no SIGRH a troca de conta bancária para recebimento de salário, para efeitos de processamento de pagamento dos ativos e proventos dos Inativos e Pensionistas, conforme processo de alteração de conta bancária especificado no PAP 605.1;

III – auditar a folha de pagamento a fim de identificar e corrigir inconsistências de execução;

IV – efetuar as correções na folha de pagamento atinentes ao pagamento e estorno automático do auxílio alimentação, feito pelo SIGRH, inclusive nos casos de pagamento retroativo. Da mesma forma, com referência às Licenças Especiais lançadas após o processamento da folha de pagamento;

Pág. 89 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

V – processar o ressarcimento das despesas comprovadas relativas ao funeral de Militar Estadual, ainda que inativo (mediante o pagamento de auxílio funeral), conforme regulamentado pelo PAP nº 606.8;

VI – elaborar relatórios para subsidiar o Diretor de Pessoal acerca das informações demandadas sobre a folha de pagamento e quantitativo de policiais, sobre impacto de incorporação de novos subsídios na folha de pagamento, além de relatórios para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, para subsidiar a defesa do Estado nos assuntos envolvendo demandantes (autores) policiais militares ativos, inativos, CTISP e PCPM;

VII – auditar, anualmente, a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte da PMSC;

VIII – processar o requerimento administrativo de policiais, relacionado à conversão em pecúnia do saldo não gozado das Licenças Especiais, quando da passagem para a Reserva Remunerada, bem como, as solicitações dos militares Ativos quanto à conversão de saldo de L.E. em pecúnia, considerando art. 9º da Lei Complementar nº 52/1992, as quais no presente momento encontram-se suspensas por força da Resolução GGG n° 15/2024;

IX – elaborar rotina interna, conforme calendário estabelecido pela GEREF/SEA, das atividades a serem feitas atinentes à data de conferência, ao agendamento da execução da folha para fazer a conferência, à data de encaminhamento de justificativa da folha para a SEA, etc.;

X – processar descontos na folha de pagamento, referentes à ordens judiciais, acordos administrativos, de associações, dentre outras fontes;

XI – expedir contracheques e fichas financeiras, conforme solicitadas por policiais ou para subsidiar demandas judiciais;

XII – emitir parecer concernente a demandas internas da própria Diretoria de Pessoal, advindas da assessoria jurídica do Comando-Geral ou de requisições judiciais;

XIII – processar a folha de pagamento final quando do falecimento do militar (certidão de óbito), da Exclusão (praças), da Demissão (oficiais), e/ou da Perda de Posto/Graduação (via judicial), realizando-se a exclusão do militar do SIGRH com essas informações atualizadas, considerando-se todos os proporcionais devidos;

XIV – realizar auditoria, pagamentos e estorno da Retribuição por Função de Comando, cujo cálculo financeiro deve estar em conformidade com a Lei Complementar n° 776/2021, Lei Complementar n° 765/2020, Lei Complementar n° 614/2013 e a Lei Complementar 454/2009;

XV – produzir relatório quantitativo (máximo de 80 horas), conferir e lançar na folha de pagamento a indenização devida pela prestação de serviço de ensino junto à APMT ou escola militar;

XVI – gerenciar e executar procedimentos relativos ao pagamento da indenização de fardamento, conforme legislação em vigor;

XVII – processar a inclusão e exclusão do pagamento da indenização de produtividade (gratificação exclusiva para o militar que está vinculado à Secretaria Executiva da Casa);

XVIII – processar as informações relacionadas à isenção do

Pág. 90 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

imposto de renda, em decorrência de decisão judicial ou inspeção de saúde realizada pela DSPS, conforme especificado no PAP nº 606.10;

XIX – controlar o ressarcimento do terço de férias, especialmente nos casos de sustação após o processamento da folha de pagamento;

XX – proceder ao pagamento de saldo de férias resultantes da passagem para a inatividade ou exclusão do serviço, bem como, do retroativo por alteração das férias;

XXI – gerenciar o desconto em folha da pensão alimentícia, imposta por decisão judicial;

XXII – monitorar o sistema E-proc para atendimento das requisições do Poder Judiciário quanto à ficha funcional, cálculo de promoção, contracheque, licença especial, férias, auxílio alimentação, imposto de renda, averbação, pensão alimentícia, ressarcimento ao erário, etc.;

XXIII – atender às demandas da Procuradoria Geral do Estado - PGE, inclusive no cumprimento de sentenças judiciais encaminhadas por aquele órgão (PGENET);

XXIV – organizar e auditar o processo de ressarcimento, relacionado aos valores não pagos, calculados e programados para folhas de pagamento futuras;

XXVI – organizar, auditar e processar a restituição de pagamentos de quantias indevidas ao erário, sob qualquer rubrica (desconto em folha);

XXVII – processar, cumulativamente com a DP-2, os casos de substituição militar, inclusive quanto ao pagamento de eventual gratificação pelo exercício da função;

XXVIII – gerenciar o reenvio de créditos nos casos de rejeição bancária de créditos referentes a proventos, vencimentos ou pensões alimentícias.

Parágrafo único. À Divisão de Vencimentos e Proventos compete exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

Seção VII
Divisão de Mérito Profissional e Condecorações (DP-7)

Art. 15. À Divisão de Mérito Profissional e Condecorações compete:

I – analisar os requisitos para o recebimento das condecorações e títulos honoríficos pelos indicados, assessorando o Conselho do Mérito Policial Militar (CMPM) na tomada de decisões;

II – inserir as concessões de condecorações nos assentamentos do militar, perante o SIGRH, cientificando a unidade acerca da homologação ou não da indicação pelo CMPM;

III – organizar e executar o encaminhamento das condecorações e diplomas aos respectivos militares por meio da DALF (PMEX), assim como o trâmite de encaminhamento do diploma digital, via sistema de gestão de processos eletrônicos (SGPe);

Pág. 91 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

IV – registrar no SIGRH as condecorações concedidas por outros órgãos, nos termos da delegação de competência conferida pela Resolução do CMPM após homologadas pelo Diretor de Pessoal;

V – processar os casos de anulação de condecoração, quando concedida equivocadamente;

VI – processar a cassação de condecoração de militares e civis, anualmente, em conjunto com o CMPM, procedendo ao levantamento da ficha de assentamento do militar e à inserção de informações de cassação da condecoração no SIGRH;

VII - gerenciar o programa institucional de reconhecimento e valorização do policial militar, instituído para mensurar o desempenho dos militares, por meio de indicadores objetivos, cujos registros são importados para *software* VALOREM, que, de forma célere indica os resultados, havendo duas categorias: Estadual – Ouro e Grande Comando – Prata, e quatro níveis de classificação.

Parágrafo único. À Divisão de Mérito Profissional e Condecorações compete exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

Seção VIII
Divisão de Pensões (DP-8)

Art. 16. À Divisão de Pensões compete:

I – analisar e instruir os pedidos de pensão por morte de militares elaborados pelos respectivos beneficiários;

II – estabelecer procedimentos para o processamento dos pedido de pensão por morte;

III – produzir relatórios sintéticos e analíticos gerencial da atividade;

IV - assessorar a produção de normas e procedimentos necessários ao processamento dos pedidos;

V - exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

Parágrafo único. À Divisão de Pensões compete exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

Seção IX
Divisão de Assistência Jurídica

Art. 17. À Divisão de Assistência Jurídica, subordinada tecnicamente à Seção de Assistência Jurídica do Comando Geral, compete:

I – assessorar o Diretor de Pessoal nos assuntos que envolvam estudos, pareceres e demandas jurídicas;

II – elaborar estudos e preparar informações, por solicitação do Diretor de Pessoal;

III - elaborar manifestações técnicas;

Pág. 92 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

IV - padronizar, compilar e mapear entendimentos de decisões administrativas com reflexos jurídicos, com base nas orientações vigentes;

V - responder demandas solicitadas pela Seção de Assistência Jurídica do Comando Geral;

VI - gerenciar o e-Proc, manifestando-se nos assuntos de competência da Diretoria de Pessoal.

Parágrafo único. A Divisão de Assistência Jurídica da DP compete exercer ainda outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

Seção X
Ajudância

Art. 18. A Ajudância da Diretoria de Pessoal é o órgão responsável pela execução das ações de gestão de pessoas (P-1) e de logística (P-4) da Diretoria de Pessoal, bem como pela correspondência e publicação de todos os Atos e Portarias do Diretor de Pessoal, incumbindo-lhe:

I – realizar os trabalhos de secretaria, inclusive receber e expedir correspondência, controlar a retirada de processos e documentos do arquivo geral, bem como coordenar a expedição do Boletim (BOPM);

II – executar e controlar as atividades relacionadas com a administração logística, de material e aprovisionamento da DP;

III – executar e controlar as atividades de gestão do efetivo da DP;

IV - promover o controle e atualização do plano de viagens do efetivo da DP;

V – organizar, dirigir e supervisionar as escalas de serviços extraordinárias;

VI – gerenciamento patrimonial da Diretoria de Pessoal;

VII – programar escalas de serviço;

VIII – gerenciamento logístico;

IX – gestão de viaturas;

X – apoiar eventos e solenidades da Diretoria de Pessoal;

XI – organização de documentos da Direção e do efetivo da DP;

XII – proceder ao recolhimento e substituição de armamento e gerir cautelas de armas do efetivo;

XII – gerenciar o plano de férias;

XIV – gerenciar demandas internas;

XV – gerenciar licenças;

Pág. 93 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

XVI – apoio à Assessoria Jurídica;

XVII – solicitação de fardamento;

XVIII – encaminhamento de requerimentos do efetivo da DP.

Parágrafo único. À Ajudância da Diretoria de Pessoal compete ainda exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

Seção XI
Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal (CESIEP)

Art. 19. Ao Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal incumbe:

I – analisar e aprovar estudo de efetivo de ingresso e saídas;

II – analisar e aprovar estudo relacionado à Educação Continuada;

III – auxiliar a planejar o Plano Geral de Ensino;

IV – gerenciar a identificação dos policiais militares;

V – gerir operacionalização dos concursos e cursos;

VI – realizar análise gerencial dos processos de inclusão e anulação;

VII – realizar estudo de pessoal;

VIII - elaborar cronograma e elaborar edital para concursos externos, acompanhando a aplicação das provas em todas as fases, coletando a documentação dos convocados;

IX - elaborar e gerenciar cronograma de execução de edital de seleção interna, desde a publicação, realizar a seleção, publicar os matriculados, realizar chamamento de suplentes, se for o caso, finalizando com a publicação e homologação de inscritos;

X - gerenciar recursos, publicando seus pareceres, desistência voluntária, resultado final;

XI - realizar o cadastro pessoal, de diplomas;

XII - realizar o cadastro de funcionalidades;

XIII - confeccionar portaria de inclusão, inclusive no SIGRH;

XIV - realizar cadastramento no SENASP;

XV - responder demanda judicial;

XVI - instaurar e acompanhar processo de anulação de inclusão;

XVII - auxiliar na interpretação de decisão judicial, sindicâncias, IPM e PAD;

Pág. 94 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

XVIII - gerenciar a distribuição das identidades pelo estado, coletando dados e digitais dos militares, procedendo à respectiva entrega da carteira de identidade ao militar;

XIX - gerenciar comunicação com as bancas das provas;

XX - representar a comissão de concursos;

XXI - prover treinamento;

XXII - gerenciar comunicação com CPP e CPO;

XXIII - executar atividades de controle do respectivo efetivo, patrimônio, material bélico, compras de produtos ou serviços, gerir diárias e viagens, bem como manutenção e abastecimento de suas viaturas.

Parágrafo único. Ao Centro de Seleção, Ingresso e Estudos de Pessoal compete ainda exercer outras atividades determinadas pelo Diretor de Pessoal, no âmbito de sua área de atuação.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Casos omissos relativos ao funcionamento e a interação entre os órgãos que constituem a Diretoria de Pessoal serão dirimidos pelo Diretor de Pessoal.

Pág. 95 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

REFERÊNCIAS

SANTA CATARINA (ESTADO). Polícia Militar de Santa Catarina. Estado-Maior Geral. FRANCISCO, Everson Luís (org.). **Instruções Gerais Para Padronização de Publicações**. 4. ed. Florianópolis, SC: PMSC, 2024.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Decreto nº 1.601 de 3 de dezembro de 2021**. Aprova o Regulamento da Lei nº 6.217, de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Lei nº 741 de 12 de junho de 2019**. Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual, no âmbito do Poder Executivo, e estabelece outras providências. Disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2019/741_2019_lei_complementar.html. Acesso em 20 set. 2023.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022**. Regulamenta a delegação de competências aos titulares de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo para a prática de atos relacionados à gestão de pessoas e estabelece outras providências. Disponível em: http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2022/001860-005-0-2022-005.htm. Acesso em 20 set. 2023.

SANTA CATARINA (ESTADO). **Decreto nº 335 de 6 de novembro de 2023**. Altera o Decreto nº 1.601, de 2021, que aprova o regulamento da Lei nº 6.217, de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências. Disponível em: http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2023/000335-005-0-2023-008.htm. Acesso em 9 nov. 2023.

Pág. 96 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Pág. 97 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.



Pág. 98 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Nota #012051

Ato da Polícia Militar n° 443/2025.

PROMOVER, de acordo com o inciso II do Art. 10, da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, por Antiguidade, a contar de 20 de dezembro de 2024, à graduação de Soldado de 2ª Classe do Quadro de Praças Policiais Militares, o Soldado PM de 3ª Classe matricula 733462-1 DANIEL GOULART MARTINS.

Florianópolis, 13 de maio de 2025.

Assinado eletronicamente

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012242

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º, ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso II do art. 124 e art. 125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter sido nomeado e tomado posse em Cargo Público permanente de Praça do Corpo de Bombeiro do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria nº 290/CBMSC/2025, de 12 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Santa Catarina nº 22511, datado de 14 de maio de 2025, **ANDRÉ CÉSSAR VIAL**, Soldado da Polícia Militar de Santa Catarina, matrícula **733385-4-01,** a contar de **08 de maio de 2025.**

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012243

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º, ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso II do art. 124 e art. 125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter sido nomeado e tomado posse em Cargo Público permanente de Praça do Corpo de Bombeiro do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria nº 290/CBMSC/2025, de 12 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Santa Catarina nº 22511, datado de 14 de maio de 2025, **ANDRÉ CÉSSAR VIAL**, Soldado da Polícia Militar de Santa Catarina, matrícula **733385-4-01,** a contar de **08 de maio de 2025.**

Pág. 99 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012247

LICENCIAR EX-OFFÍCIO, de acordo com o inciso XXI do art. 22, § 1º do art. 42 e inciso II do § 3º do art. 142, todos da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º, ambos da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso II do art. 124 e art. 125 ambos da Lei nº 6.218/83, por ter sido nomeado e tomado posse em Cargo Público permanente de Praça do Corpo de Bombeiro do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria nº 290/CBMSC/2025, de 12 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Santa Catarina nº 22511, datado de 14 de maio de 2025, **EDUARDA DA SILVA GRAZIOSO**, Soldado da Polícia Militar de Santa Catarina, matrícula **733608-0-01**, a contar de **08 de maio de 2025**.

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #012376

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o inciso XXI do art. 22 da CF/88, c/c o inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, art. 107 da CE/89, e de acordo com o inciso II do § 1º do art. 68, art. 70 e art. 73, todos da Lei nº 6.218/83, e ainda no art. 2º da Portaria nº 179/PMSC/25, c/c inciso I do art. 3º da Portaria nº 280/PMSC/25, a **RAONY KAMBARÁ ROCHA OSÓRIO, 3º Sargento PM mat. 928300-5-01**, lotado atualmente no GAB-CMTG/AJUDÂNCIA-GERAL, na cidade de Florianópolis, por no mínimo 06 (seis) meses até no máximo 02 (dois) anos, a contar de **01 de junho de 2025**.

Florianópolis, 15 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
DIOGO GAMBA PIONER
Ten Cel Diretor de Pessoal Interino

Nota #012449

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88

Pág. 100 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **GILMAR DE QUADROS**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **921012-1-02**, a contar de **15 de maio de 2025**.

Florianópolis, 16 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012450

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **KELVIN MUNIZ CORREA**, Soldado da Polícia Militar, mat. **991177-4-03,** a contar de **13 de maio de 2025***.*

Florianópolis, 16 de maio de 2025.

(*assinado digitalmente*)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante Geral da PMSC.

Nota #012455

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº160/JMC/2025, **CARMEN JUSSARA ALVES**, ST PM RR Mat 910786-0, CPF 525.518.499-34, **a contar de 15 de abril de 2025.**

Florianópolis, 16 de maio de 2025.

EMERSON FERNANDES

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #012476

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **HIRAN JOSÉ AGUILAR MELOTTI,** Soldado PM mat. **611510-1-01**, a contar de **15 de maio de 2025***.*

Pág. 101 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Florianópolis, 16 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

Nota #012595

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, SGP-e PMSC 12248/2025, e conforme Edital nº. 002/CGCP/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP 2024-1, o policial militar abaixo relacionado, conforme infra:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação Destino	Data de apresentação	Ajuda de custo
Soldado	733462-1	Daniel Goulart Martins	4BPM/2CIA/1PEL/1GP	19/05/2025	NÃO

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de maio de 2025.

[documento assinado eletronicamente]
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

FLORIANÓPOLIS , 16 DE MAIO DE 2025

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL

Pág. 102 de 102 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000434/2025 e o código UJ27IP45.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UJ27IP45**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EMERSON FERNANDES (CPF: 004.XXX.359-XX) em 16/05/2025 às 18:28:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwNDM0XzQzOF8yMDI1X1VKMjdJUDQ1 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000434/2025** e o código **UJ27IP45** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.